



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76



PROJETO DE LEI Nº / 2016

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA – Lei Orçamentária nº 5.100, de 25 de novembro de 2015.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

02 - EXECUTIVO	
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	
27.812.0006.1.009 – Aquisição de Material Esportivo e de Premiação	
3390.31.00 1653 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
100 Recursos Ordinários	R\$ 14.000,00
Total	R\$ 14.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO	
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	
27.812.0006.1.013 – Lei Municipal de Incentivo ao Esporte, Lazer e Juventude (Alcyr Pires Vermelho)	
3390.41.00 1666 – Contribuições	
100 Recursos Ordinários	R\$ 14.000,00
Total	R\$ 14.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2016.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 11 de março de 2016.

ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

Muriaé, 11 de Março de 2016.

*Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado, em caráter de urgência com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de Lei que visa atender, no orçamento de 2016, crédito adicional suplementar, para dotações da Secretaria de Esportes com o objetivo de aproveitamento do saldo orçamentário da LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE (ALCYR PIRES VERMELHO).

O objetivo é o incentivo a projetos culturais, de lazer e juventude que permitirão o desenvolvimento social dos municípios, além de aproveitar os recursos humanos e potenciais profissionais da cidade de Muriaé.

Ressalta-se que a demanda este ano foi abaixo da expectativa, o que gerou um valor orçamentário superavitário na dotação específica do projeto atividade da Lei Alcyr Pires Vermelho.

Em função deste acontecimento, aproveitou-se os valores disponíveis para a suplementação em outra atividade da Secretaria de Municipal de Esportes.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção da ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

Exma. Sra.
Helena Francisca de Oliveira Carvalho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Muriaé